



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 17 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 513

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.441, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 005/1993, bem como o requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares a Alberto Ribeiro de Lima, referentes o período aquisitivo de 06/05/2022 a 05/05/2023, a partir do dia 17 de junho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.370, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0349 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 92.000,00 (noventa e dois mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0358 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 92.000,00 (noventa e dois mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.371, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0056 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0044 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.372, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 153.567,16 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 0351 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 153.567,16 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 153.567,16 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.373, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0255 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 17 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 513

Valor: 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.374, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0255 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0236 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de termo aditivo - Processo nº 072/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. Termo aditivo nº 01-24 da Tomada de Preços nº 05-23, processo licitatório nº 72-23, **ref.** a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Américo Magalhães Viana e na Rua José Patrocínio. **Partes:** Município x Pavidez Engenharia Ltda., CNPJ: 01.744.153/0001-06. **Objeto:** prorrogar o contrato nº 262-23 a partir de 26-05-24 até 31-12-24 - Areado/MG, 24-04-24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de Contrato - Processo nº 065/2024, Dispensa nº 019/2024, Contrato nº 208/2024. Contratado(a): SM- CONSULTORIA, REPRESENTACOES. TECNOLOGIA, LOCACOES, PUBLICIDADE, IMAGEM E COMPUTACAO GRAFICA LTDA, CNPJ nº 44.690.453/0001-62. **Objeto:** Contratação de palestras com tema: " Teoria e prática no combate e na prevenção dos crimes ligados à pedofilia (abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) no total de 40 palestras com aproximadamente 30 a 40 minutos cada palestra, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 6.890,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 30 (trinta) dias. Data da Ass.: 05/06/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de junho de 2024.

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA
Secretário-Geral Substituto